CÓPIA

LEI Nº 1.216/2001
Dispõe sobre autorização para celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de João Neiva e a Fundação Franco-Brasileira de Pesquisa e Desenvolvimento - FUBRÁS.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio integrante da presente Lei com a Fundação Franco-Brasileira de Pesquisa e Desenvolvimento – FUBRÁS, instituição científica brasileira, sem fins lucrativos, com objetivo de viabilizar a obtenção de receita corrente patrimonial, não-tributária, pelo uso dos bens patrimoniais deste Município, prevista no art. 2°, inciso IV, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 24 dias do mês de outubro 2001.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 24 de outubro de 2001.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete